



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 106, de 21 de outubro de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:**

A Lei Complementar nº 20, de 16 de setembro de 2016, dispôs sobre a revisão e a reformulação do Plano Diretor Municipal – TOLEDO 2050, estabelecendo diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

Dentre as políticas de saúde e de educação, estabelecidas nos artigos 22 e 24 da referida Lei Complementar, respectivamente, estão previstas as seguintes, relacionadas ao Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark:

a) estímulo à viabilização e à implantação imediata do Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark (art. 22, XV);

b) estímulo à implantação de instituições e cursos de nível superior, de forma integrada ao Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark (art. 24, XIII).

Além disso, a Lei Complementar nº 20 reservou um Capítulo próprio – Capítulo IX –, para tratar do Biopark, estabelecendo o seu artigo 93 os seguintes objetivos para aquele Parque:

a) viabilizar a localização e integração de empresas intensivas em tecnologia, no campo da biociência, próximo a universidades, visando ao aproveitamento da capacidade científica e técnica de pesquisadores, seus laboratórios e estruturas afins;

b) criar um ambiente de sinergia baseado na inovação, na ciência e na tecnologia;

c) ampliar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica no campo da biociência;

d) envolver agentes públicos e privados de fomento de pesquisa, de prestadores de serviço, empresas e empreendedores, para servirem de base para o desenvolvimento econômico e social de Toledo e região.

Por outro lado, o parágrafo único do artigo 92 do Plano Diretor estabeleceu que **os setores funcionais que compõem o Biopark e os respectivos parâmetros de ocupação serão definidos em legislação própria.**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Juntamente com a revisão do Plano Diretor, foi aprovada a Lei nº 2.233, de 16 de setembro de 2016, que dispôs sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo, a qual previu a **Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT**, compreendendo área de ocupação especial destinada ao uso de Parque Tecnológico de Biociências, definida na legislação dos perímetros urbanos, **cujos usos e parâmetros de ocupação serão estabelecidos em legislação específica**. (art. 38 – grifou-se)

Em vista disso, após a publicação daquelas leis foram realizados os estudos que resultaram na apresentação de proposta para a definição dos Setores Funcionais do Biopark, assim como dos respectivos parâmetros de ocupação.

Tal proposta foi submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor (CMDAPD), em reunião realizada no dia 13 de outubro último, tendo sido aprovada por unanimidade, conforme inclusa Ata nº 006/2016, e apresentada à comunidade, em audiência pública realizada no dia de ontem (convocação, ata e lista de presença inclusas).

A proposta em questão, objetiva declarar de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT, dividindo-a em 7 (sete) Setores Funcionais, delimitados no mapa que integra o Projeto de Lei, assim definidos:

- a) Setor Industrial – SI;
- b) Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1;
- c) Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2;
- d) Setor Universitário 1 – SU1;
- e) Setor Universitário 2 – SU2;
- f) Setor Residencial 1 – SR1;
- g) Setor Residencial 2 – SR2.

Os parâmetros de uso e ocupação do solo para cada um daqueles Setores Funcionais estão previstos no artigo 4º da proposição.

Outro aspecto a se salientar é que, por se tratar de área de urbanização especial, a proposta prevê parâmetros específicos para fins de parcelamento dos imóveis nela situados, dentre os quais pode-se destacar os seguintes:

- a) a percentagem de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser parcelada, sendo que 6% (seis por cento), no mínimo, destinar-se-ão a uso institucional, e 29% (vinte e nove por cento), no mínimo, às vias de circulação, canteiros centrais e faixas de paisagismo ao longo das vias e demais espaços livres de uso público;



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

b) as vias de loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas de acordo com as diretrizes viárias constantes no mapa da Lei do Sistema Viário, harmonizar-se com a superfície topográfica local e estar dimensionadas de acordo com o estabelecido na Lei do Sistema Viário;

c) as áreas de uso institucional, destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, não poderão estar situadas em faixas **non aedificandi**, devendo sempre ser determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo;

d) não serão computadas para efeito de doação do percentual de área de uso institucional em favor do Município de Toledo, as seguintes áreas localizadas na ZPT: as destinadas para doação a outros entes públicos ou privados, para a implantação de equipamentos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica, e as destinadas para implantação de instituições hospitalares.

Com tais propósitos e, principalmente, para viabilizar, no menor prazo possível, o início da implantação do Biopark, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“declara de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo”**.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da Secretaria do Planejamento Estratégico para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**WALMOR LODI**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI

Declara de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei declara de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT e define os respectivos parâmetros de uso e ocupação de solo.

**Art. 2º** – Fica declarada de urbanização especial a Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT, criada pela Lei nº 2.233, de 16 de setembro de 2016, denominada Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark, constituída por área territorial delimitada na legislação dos perímetros urbanos e de expansão urbana do Município de Toledo.

**Art. 3º** – A Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT é dividida nos seguintes Setores Funcionais, delimitados no mapa que integra esta Lei:

- I – Setor Industrial – SI;
- II – Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1;
- III – Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2;
- IV – Setor Universitário 1 – SU1;
- V – Setor Universitário 2 – SU2;
- VI – Setor Residencial 1 – SR1;
- VII – Setor Residencial 2 – SR2.

**Art. 4º** – Aos imóveis situados na Zona do Parque Tecnológico de Biociências – ZPT aplicar-se-ão os seguintes parâmetros de uso e de ocupação de solo:

**I – Setor Industrial – SI:**

- a) lote mínimo: 1.000m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 20m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 3;
- d) taxa de ocupação máxima: 70%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 4 pavimentos;
- g) recuo frontal: 5m;
- h) afastamento das divisas: 3m;
- i) atividades permitidas: industriais no campo de biociências.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### II – Setor de Comércio e Serviços 1 – SCS1:

- a) lote mínimo: 490m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 14m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 10;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 14 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, culto religioso, danceteria.

### III – Setor de Comércio e Serviços 2 – SCS2:

- a) lote mínimo: 350m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 10m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 5;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 8 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, culto religioso, danceteria.

### IV – Setor Universitário 1 – SU1:

- a) lote mínimo: 600m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 15m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 15;
- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 20 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, pesquisa e inovação tecnológica.

### V – Setor Universitário 2 – SU2:

- a) lote mínimo: 450m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 14m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 6;



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

- d) taxa de ocupação máxima: 75%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 10%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 8 pavimentos;
- g) recuo frontal: mínimo de 4m para uso residencial e facultativo para os demais usos;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividades permitidas: comércio e serviços; habitação; usos comunitários: saúde, lazer e cultura, educação, pesquisa e inovação tecnológica.

### VI – Setor Residencial 1 – SR1:

- a) lote mínimo: 600m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 15m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 1;
- d) taxa de ocupação máxima: 60%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 25%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 2 pavimentos;
- g) recuo frontal: 4m;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividade permitida: habitação unifamiliar.

### VII – Setor Residencial 2 – SR2:

- a) lote mínimo: 250m<sup>2</sup>;
- b) testada mínima: 10m;
- c) coeficiente de aproveitamento: 2,5;
- d) taxa de ocupação máxima: 70%;
- e) taxa de permeabilidade mínima: 15%;
- f) altura máxima de pavimentos (gabarito de altura): 4 pavimentos;
- g) recuo frontal: 4m;
- h) afastamento das divisas: com abertura: 1,50m; sem abertura: facultativo;
- i) atividade permitida: habitação.

**Art. 5º** – No parcelamento de imóveis situados na ZPT, deverão ser observados, além dos parâmetros estabelecidos no artigo anterior, os seguintes critérios de urbanização especial:

I – a percentagem de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e a espaços livres de uso público não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área a ser parcelada, sendo que:

- a) 6% (seis por cento), no mínimo, destinar-se-ão a uso institucional;
- b) 29% (vinte e nove por cento), no mínimo, destinar-se-ão às vias de circulação, canteiros centrais e faixas de paisagismo ao longo das vias e demais espaços livres de uso público.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

II – as vias de loteamento deverão:

- a) articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas de acordo com as diretrizes viárias constantes no mapa da Lei do Sistema Viário;
- b) harmonizar-se com a superfície topográfica local;
- c) estar dimensionadas de acordo com o estabelecido na Lei do Sistema Viário.

§ 1º – Consideram-se de uso institucional as áreas destinadas a equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, esporte e lazer, as quais:

I – não poderão estar situadas em faixas **non aedificandi**;

II – serão sempre determinadas pelo Município, levando-se em conta o interesse coletivo.

§ 2º – Não serão computadas para efeito de doação do percentual de área de uso institucional em favor do Município de Toledo, as seguintes áreas localizadas na ZPT:

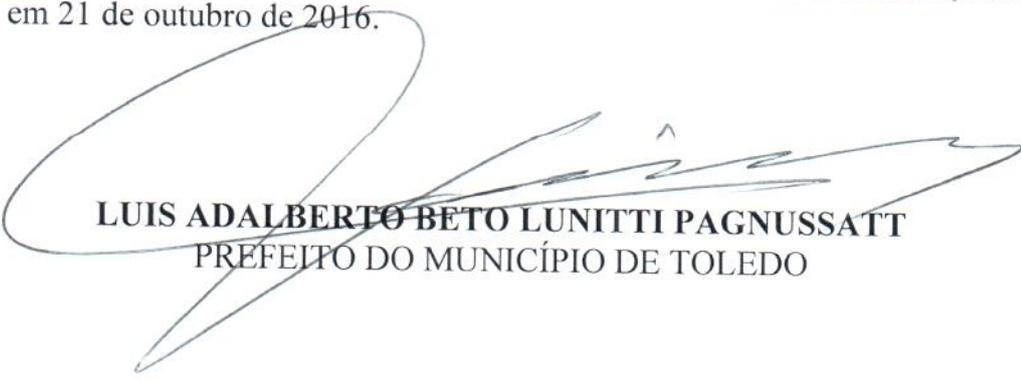
I – as destinadas para doação a outros entes públicos ou privados, para a implantação de equipamentos de ensino, pesquisa e inovação tecnológica;

II – as destinadas para implantação de instituições hospitalares.

§ 3º – Serão transferidas ao domínio do Município de Toledo as áreas referidas nas alíneas do inciso I do **caput** deste artigo.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2016.

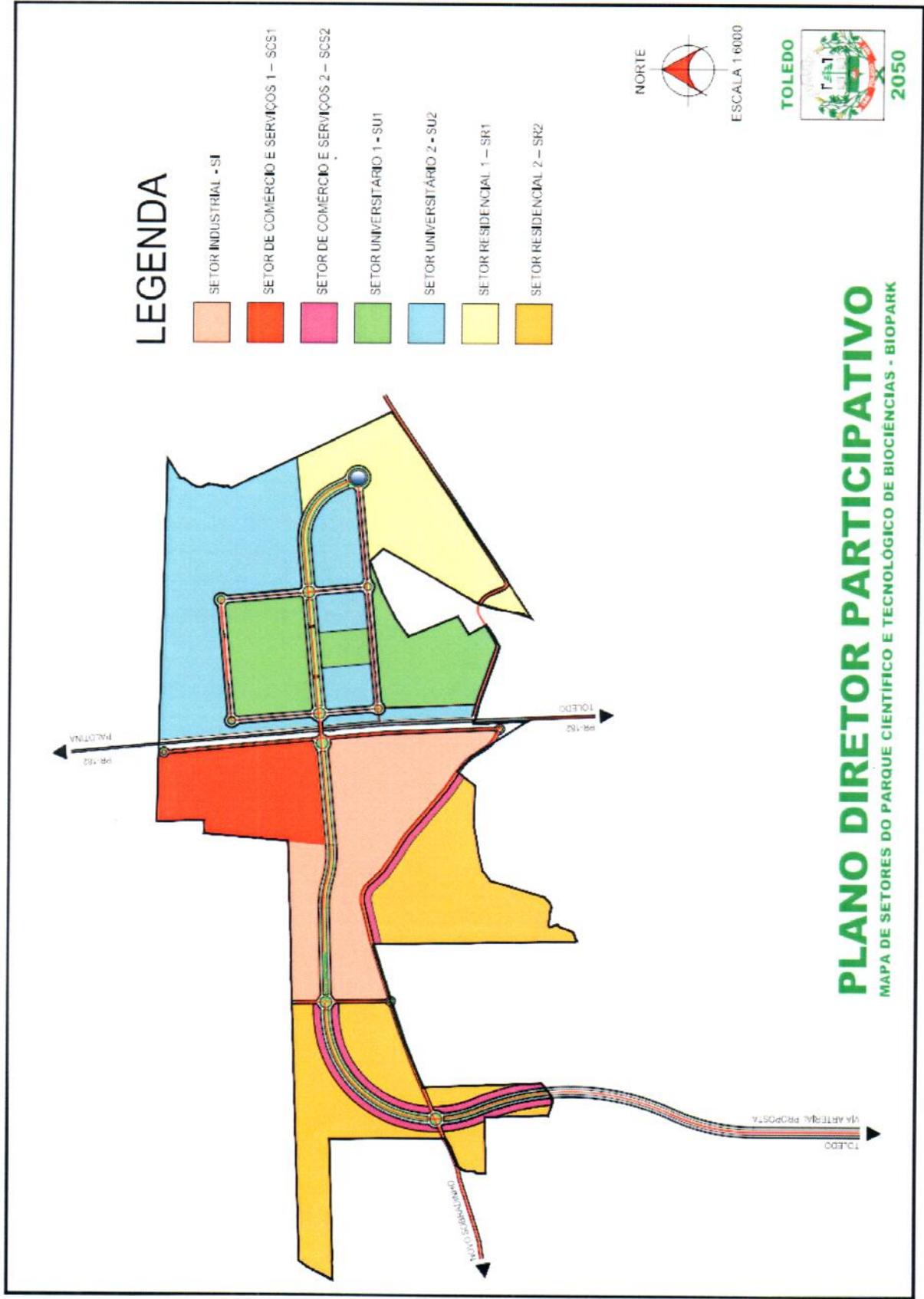


**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná



## PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

MAPA DE SETORES DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE BIOCIÊNCIAS - BIOPARK





# MUNICÍPIO DE TOLEDO

*Estado do Paraná*

*Conselho Municipal de Desenvolvimento e  
Acompanhamento do Plano Diretor*

ATA 006/2016

1  
2 Na data de treze de outubro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do  
3 Gabinete, paço municipal situado á Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, iniciou-se  
4 a reunião do CMDAPD- Conselho Municipal de Desenvolvimento e  
5 Acompanhamento do Plano Diretor. A referida reunião foi convocada em caráter  
6 extraordinário e teve como único item de pauta: Análise e Aprovação da proposta  
7 de definição dos setores da Z.P.T – Zona do Parque Tecnológico de Bio Ciência.  
8 Estavam presentes os seguintes conselheiros: O secretário de Planejamento  
9 Estratégico e presidente do conselho **Luiz Renato Zeni da Rocha, Elis  
10 Fernanda Henn, Stella Taciana Fachin, Jomah Hussein Ali Mohd Rabah,  
11 Wellington Trajano Donadel, Vanderlei Goettems, Gilberto Allievi**. Também  
12 estava presente o arquiteto Enio Luiz Perin. A Assistente Social Ires Damian  
13 Scuzziato fez a leitura da convocação da reunião bem como a pauta da mesma e  
14 observada a presença de mais de 50 por cento dos conselheiros deu-se início e  
15 reunião. Renato fez a abertura e passou a palavra para o arquiteto Enio Perin,  
16 explanou que no novo zoneamento teve-se a implantação do Z.P.T. – Parque  
17 científico e tecnológico e biociências e que tal teve uma subdivisão em setores  
18 próprios que não são mais enquadrados como zonas. A poligonal do parque teve  
19 subdivisão em 7 partes: o setor industrial, setor de comércio e serviço I, comércio  
20 e serviço II, setor universitário I, setor universitário II, setor residencial I, setor  
21 residencial II. Enio especificou como funcionaria cada setor, no quesito de uso e  
22 ocupação do solo urbano. Os setores respeitam a identidade do zoneamento já  
23 existente do município, com parâmetros semelhantes. As características que  
24 envolvem a especificação dessas zonas se diferem em razão da posição espacial  
25 dentro de um todo na Zona, por isso são nominadas de formas diferentes. Toda a  
26 setorização é pensada em favorecer o skyline, trabalhando com as alturas das  
27 edificações. Deverá ser solucionada de alguma maneira a transição da rodovia  
28 que faz margem com a zona a ser implantada. O parque contará de imediato com  
29 a Universidade Federal do Paraná, a UNIBIL, entre outros. O conselheiro  
30 Wellington levantou a questão de como o desenvolvimento deste local se daria,  
31 se a infraestrutura da malha urbana aconteceria antes ou depois das edificações a  
32 serem construídas. A questão dos gargalos que o trânsito acarretaria em relação  
33 do povoamento naquela região, que se a rodovia supriria por si só a demanda,  
34 portanto Luiz Renato respondeu que outra via de ligação (a que liga o distrito de  
35 Novo Sobradinho) que também vai conectar com a Z.P.T. Ires questionou a o  
36 conselheiro Jomah se alterações na Lei acarretaria em nova audiência pública, já  
37 que há possibilidade de mudança na setorização da zona; Jomah respondeu que  
38 qualquer alteração na Lei já caracterizada deve ser sim, passada por audiência  
39 pública e todos os procedimentos legais. Na finalização Ires perguntou se todos  
40 os conselheiros estavam de acordo com o Projeto de Lei em questão nesta  
41 reunião, ninguém a se opor, sendo assim o mesmo aprovado por unanimidade  
42 dos conselheiro presentes. O projeto de Lei passará por audiência pública e logo  
43 em seguida enviado á Câmara Legislativa. Eu Elis Henn Secretaria do conselho  
44 encerrei a presente ata que segue assinada por mim e demais conselheiros.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho Municipal de Desenvolvimento e  
Acompanhamento do Plano Diretor

## Lista de Presença Reunião Extraordinária 13 de Outubro de 2016

### 1 - Secretaria de Planejamento Estratégico

Titular: Luiz Renato Zeni da Rocha

Suplente: Gilberto Augusto Chmulek

### 2 - Dir do Dep de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor:

Titular: Elis Fernanda Henn

Suplente: Stella Taciana Fachin

### 3 - Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Edegar Rockenbach

Suplente: Michele Cristine Krenczynski

### 4 - Assessoria Jurídica

Titular: Jomah-Hussein Ali Mohd Rabah

Suplente: Adalberto Przybylski

### 5 - Secretaria de Habitação e Urbanismo

Titular: Igor Antonio Colla Januario

Suplente: Matheus Mauricio Ramos

### 6 - Fundo para Financiamento da Política Habitacional

Titular: Eduardo Luiz Arrois

Suplente: Rutinéia Gatto

### 7 - Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Gilberto Allievi

Suplente: Adriano Thomé

### 8 - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo

Titular: Wellington Trajano Donadel

Suplente: Eduardo Rafael Ferrandin

### 9 - ACIT- Associação Comercial e Empresarial de Toledo

Titular: Vanderlei Goettems

Suplente: Mario Lopes dos Santos Neto

### 10 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

Titular: Marli Renate Von Borstel Roesler

Suplente: Fabio Leal Oliveira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 17 de outubro de 2016

Edição nº 1.611

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, PR, convida os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá na data de **20 de Outubro de 2016**, às 19 horas, nas dependências do Auditório Acary de Oliveira anexo a Prefeitura Municipal situado a Rua Raimundo Leonardi, 1586, no qual será apresentado a comunidade a proposta de definição dos setores da Z.P.T – Zona do Parque Tecnológico.

Contamos a participação de todos

14 de Outubro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 073/2016

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a **classificação** ficou a seguinte:

##### Lote 01:

- A empresa **A&C ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 129.162,71** (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
- A empresa **ARQUI CONSTRUTORA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 131.943,12** (cento e trinta e um mil novecentos e quarenta e três mil reais e doze centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA ARVD LTDA - EPP**, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 138.192,67** (cento e trinta e oito mil cento e

noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA**, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 138.898,34** (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

- Empresa **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA**, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 140.690,61** (cento e quarenta mil seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 14 de outubro de 2016.

**LUIS CARLOS FABRIS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2016-TRÂNSITO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Comunico que foi interposto recurso, com base no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, por parte da empresa **M. REBELLATO – AUTOMÓVEIS – ME**; quanto a sua **INABILITAÇÃO**, referente à nova documentação apresentada no processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA** nº 001/2016-TRÂNSITO, por ser tempestivo.

Conforme determina o parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, ficam as empresas participantes deste certame comunicadas/intimadas que poderão impugná-lo, em que-rendo, no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

A cópia do referido recurso está disponível no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 14 de outubro de 2016.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 7/2016 MODALIDADE:  
Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por item, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OBJETO: Aquisição de cópias e impressões, dispensado o fornecimento de papel, mediante a disponibilização de uma impressora multifuncional, para execução de serviços de reprografia e impressão, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Toledo, mediante a prestação regular, adequada e necessária manutenção e fornecimento de toner e cilindro, para a Câmara Municipal de Toledo.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Toledo comunica que ao Pregão Presencial nº 7/2016, não acudiram interessados.

sendo a licitação declarada deserta. Toledo, 10 de outubro de 2016. Valmir Alves de Moura - Pregoeiro.

#### PAUTA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 17 de outubro de 2016

#### PEQUENO EXPEDIENTE

#### PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 150, de 2016

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

*Estado do Paraná*

*Secretaria de Planejamento Estratégico*

## ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1  
2 Na data de vinte de outubro de dois mil e dezesseis, as 19 horas, nas  
3 dependências do Auditório, paço municipal situado á Rua Raimundo Leonardi,  
4 1586, centro, iniciou-se a audiência publica com a participação especial dos  
5 membros do CMDAPD- Conselho Municipal de Desenvolvimento e  
6 Acompanhamento do Plano Diretor. A referida audiência foi convocada através  
7 do diário oficial do município de Toledo em caráter extraordinário e teve como  
8 único item de pauta: Analise e Aprovação da proposta de definição dos setores da  
9 Z.P.T – Zona do Parque Tecnológico de Bio Ciência. Estavam presentes os  
10 seguintes conselheiros: O secretario de Planejamento Estratégico senhor **Luiz**  
11 **Renato Zeni da Rocha, Gilberto Allievi. Dando inicio aos trabalhos o**  
12 **Secretario de Planejamento Estratégico Senhor Renato Zeni da Rocha, deu**  
13 **boas vindas a todos, fez os devidos esclarecimentos sobre o tema da**  
14 **audiência publica Agradeceu a participação do chefe de gabinete Sr Jadyr**  
15 **Donin e passou a palavra de imediato para** o arquiteto Enio Luiz Perin que fez  
16 a apresentação do mapa de Toledo aprovado no Plano Diretor. Comentou que o  
17 tema da reunião já foi aprovado por unanimidade na reunião do CMDAPD na data  
18 de 13 de Outubro de 2016. Em seguida apresentou a proposta do mapa do novo  
19 Zoneamento do Bio Parque que ficou dividido nos seguintes setores próprios que  
20 não são mais enquadrados como zonas. A poligonal do parque teve subdivisão  
21 em 7 partes: o setor industrial, setor de comercio e serviço I, comercio e serviço II,  
22 setor universitário I, setor universitário II, setor residencial I, setor residencial II.  
23 Enio especificou como funcionaria cada setor, no quesito de uso e ocupação do  
24 solo urbano. Os setores respeitam a identidade do zoneamento já existente do  
25 município, com parâmetros semelhantes. As características que envolvem a  
26 especificação dessas zonas se diferem em razão da posição espacial dentro de  
27 um todo na Zona, por isso são nominadas de formas diferentes. O parque contará  
28 de imediato com a Universidade Federal do Paraná, a UNIBIL e outras  
29 instalações. Concluindo a apresentação passou a palavra aos presentes. O  
30 representante da Vigilância Sanitária solicitou informações sobre a questão da  
31 liberação de algumas fiscalizações da vigilância sanitária e sobre vendedores  
32 ambulantes. Explicado que estas questões devem ser colocadas no condigo de  
33 posturas do município. A representante da UNIOESTE – Universidade do Oeste  
34 do Paraná, fez algumas colocações sobre a segregação sociológicas entre os  
35 futuros moradores do parque que após alguns debates esta questão foi explicada  
36 e entendida entre os participantes. A seguir o Conselheiro Gilberto Alievi colocou  
37 que todo o processo de aprovação do Plano Diretor foi discutido amplamente  
38 entre os conselheiros e já foi aprovado por unanimidade pelos vereadores.  
39 Concluindo os trabalhos da audiência pública o Sr Enio agradeceu a participação  
40 de todos os presentes e passou a palavra para o Secretario do Conselho Sr  
41 Renato que fez os tramites finais e encerrou a audiência pública as dezenove  
42 horas de quarenta e cinco minutos. Segue anexo a esta ata a lista assinada pelos  
43 participantes.



PL 154/2016  
AUTORIA: Poder Executivo

